

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

1ª Emissão de Debêntures

CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS SA -
CRT

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Senhores Debenturistas
CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS SA - CRT
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **1ª Emissão de Debêntures da CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS SA - CRT** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Relatamos a seguir os principais fatos ocorridos em 2021 e início de 2022 relacionados à emissão:

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 18 de fevereiro de 2021 aprovou (i) as alterações ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais classe A, com Participação nos Lucros, em Série Única, da Concessionária Rio - Teresópolis S.A. e aditamentos (“Escritura de Emissão”), nos termos do Oitavo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais classe A, com Participação nos Lucros, em Série Única, da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. (“Oitavo Aditamento”), conforme Anexo I à ata, face à reorganização societária de determinados intervenientes e da proximidade do término da concessão e as negociações de reequilíbrio contratual entre a Companhia e a ANTT, com possíveis impactos no prazo da concessão e na forma de participação nos lucros pelos debenturistas, considerando-se tratar de debêntures conversíveis em ações; e (ii) a autorização ao Agente Fiduciário para celebrar o Oitavo Aditamento.

Em 19 de fevereiro de 2021 foi celebrado o Oitavo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais classe A, com Participação nos Lucros, em Série Única, da Concessionária Rio-Teresópolis S.A..

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 15 de março de 2021 aprovou (i) as alterações ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais classe A, com Participação nos Lucros, em Série Única, da Concessionária Rio - Teresópolis S.A. e aditamentos (“Escritura de Emissão”), nos termos do Nono Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais classe A, com Participação nos Lucros, em Série Única, da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. (“Nono Aditamento”), conforme Anexo I à ata, face à proximidade do término da concessão e as negociações de reequilíbrio contratual entre a Companhia e a ANTT, com possíveis impactos no prazo da concessão e na forma de participação nos lucros pelos debenturistas, considerando-se tratar de debêntures conversíveis em ações; e (ii) a autorização ao Agente Fiduciário para celebrar o Nono Aditamento.

Em 15 de março de 2021 foi celebrado o Nono Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais classe A, com Participação nos Lucros, em Série Única, da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. no qual as cláusulas 1.1, 2.11, 2.11.1, 2.11.4, 2.11.8, 2.11.9, 2.11.10, 2.18, 2.19, 2.22, 2.28.4, 4.4.1.(I), 4.5.1.(a) e 4.5.2 da Escritura de Emissão, com a adição das cláusulas 2.11.4.1, 2.11.4.2, 2.11.4.3, 2.11.12 e 2.19.1, passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.1. A presente Escritura foi devidamente deliberada e autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária da EMISSORA, realizada em 27 de agosto de 2001, bem como aditada e consolidada de acordo com o “Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo e Nono Aditamentos ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais classe A, com Participação nos Lucros, em Série Única, da

Concessionária Rio-Teresópolis S.A.”, os quais foram objeto das deliberações tomadas pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da Emissora realizadas em 05/11/2001, 05/12/2001, 15/05/2002, 02/07/2002, 03/07/2002, 06/11/2002, 02/12/2002, 28/04/2005, 05/05/2005 30/12/2005, assim como pelas Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 15/05/2002, 02/07/2002, 06/11/2002, 29/11/2002, 30/06/2004, 26/08/2004, 27/04/2005, 06/12/2005, 30/12/2010, 05/09/2014, 15/12/2016, 19/02/2021 e 15/03/2021, ficando a efetiva emissão das debêntures aqui tratadas (“Debêntures”) condicionada ao prévio cumprimento dos seguintes requisitos: (...).

(...).

2.11. *Conversibilidade:* As Debêntures serão convertidas em ações preferenciais classe A da EMISSORA, nos termos e condições constantes desta Escritura.

2.11.1. Os detentores das Debêntures poderão solicitar a conversão de suas Debêntures em ações preferenciais da Emissora a partir de 15 de maio de 2002, sendo certo que, conforme previsto na Cláusula 2.11.4 abaixo, a conversão ocorrerá de forma automática e obrigatória com relação à totalidade das Debêntures em circulação no Deadline (conforme definido abaixo) (“Conversão Automática”), observando o disposto nos demais subitens da Cláusula 2.11 desta Escritura.

(...).

2.11.4. Aberto o prazo na forma do item 2.11.1 supra, a conversão de Debêntures em ações da EMISSORA deverá obrigatoriamente ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da distribuição, pela Emissora aos Debenturistas, do resultado líquido dos créditos recebidos da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT em razão do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedido de Obra Pública entre a União, por Intermediário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, e a Concessionária Rio-Teresópolis S.A., datado de 22 de novembro de 1995, incluindo eventuais aditivos celebrados (respectivamente, “Deadline” e “Contrato de Concessão”), observado o disposto nos subitens deste item 2.11.4 e, ainda, o disposto no item 2.14 quanto à forma de remuneração.

2.11.4.1. A Emissora se compromete a notificar o Agente Fiduciário no prazo de até 10 (dez) dias contados da verificação do efetivo recebimento dos créditos por si (efeito caixa), e, cumulativamente, do cumprimento de todos os requisitos legais necessários a efetivar a distribuição do resultado, informando acerca do recebimento, e, ainda, de que o Deadline se efetivará, com a consequente distribuição da remuneração correspondente pela Emissora aos Debenturistas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta data (“Notificação de Recebimento”).

2.11.4.2. O Agente Fiduciário deverá notificar os Debenturistas para que estes tomem as providências relacionadas à conversão das Debêntures em Ações no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do Deadline, incluindo o cumprimento de todas as formalidades previstas na presente Escritura.

2.11.4.3. A fim de cumprir as disposições da presente Cláusula 2.11.4, caso os Debenturistas não tomem as providências previstas na Cláusula 2.11.4.2 acima, os Debenturistas concedem de forma irrevogável e irretratável ao Agente Fiduciário procuração nos termos do art. 685 do Código Civil Brasileiro, de forma que ao Agente Fiduciário aja em nome dos Debenturistas para assegurar o cumprimento de todas as providências necessárias à Conversão Automática e à efetiva transferência da propriedade das novas ações preferenciais classe A, especialmente as providências descritas na Cláusula 2.11.8 abaixo e o preenchimento e assinatura dos livros societários competentes da Emissora.

(...).

2.11.8. Observados os prazos e condições previstos nas Cláusulas 2.11.1 e 2.11.4 acima, inclusive o disposto na cláusula 2.11.4.4, para a conversão das Debêntures em ações preferenciais classe A representativas do capital social da EMISSORA, deverá ser observado o seguinte procedimento:

(...).

2.11.9. Para todos os efeitos legais, a data de conversão será a data de entrega da solicitação de conversão pelos Debenturistas ou, conforme aplicável, pelo Agente Fiduciário (“Data de Conversão”).

2.11.10 A EMISSORA se obriga a disponibilizar as ações preferenciais classe A oriundas da conversão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da Data de Conversão.

(...).

2.11.12. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula 2.11, a Companhia, os Debenturistas e os Intervenientes se comprometem a emendar os seus melhores esforços a fim de negociar, até o término do prazo previsto na Cláusula 2.11.9 acima, de boa-fé, a possibilidade e os termos para a eventual aquisição, pela Companhia ou pelos Intervenientes, das ações preferenciais classe A oriundas da conversão.

2.18. Vencimento: Conforme facultado pelo art. 55, § 4º da Lei nº 6.404/76, as Debêntures somente vencerão quando da dissolução da EMISSORA, por qualquer razão, ressalvado o disposto no item 2.21.

(...).

2.19 Vencimento Antecipado. Na hipótese de dissolução da Emissora ou descumprimento das obrigações previstos na Cláusula 2.16, observado o disposto nas Cláusulas IV.4 e IV.5 da presente Escritura, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas as Debêntures. Todavia, tal declaração de vencimento antecipado será vedada ao Agente Fiduciário no caso previsto na Cláusula 2.19.1 abaixo e no caso de o inadimplemento, pela Emissora, das obrigações previstas na Cláusula 2.16 decorrer do fato de tais obrigações serem incompatíveis: (i) com a disponibilidade financeira da Emissora (desde que, nesta hipótese, o inadimplemento pela Emissora das obrigações previstas na Cláusula 2.16 não ocorra por período superior a 3 (três) exercícios sociais consecutivos); e/ou (ii) com os compromissos contratuais e/ou de investimentos da Emissora decorrentes do Contrato de Financiamento e/ou do Contrato de Concessão.

2.19.1 Observado o disposto na Cláusula 2.19 acima e nas Cláusulas IV.4 e IV.5 da presente Escritura, o inadimplemento pela Emissora das obrigações previstas na Cláusula 2.16 por período superior a 3 (três) exercícios sociais consecutivos não acarretará o vencimento antecipado das Debêntures, desde que: (i) por indisponibilidade financeira da Emissora decorrente do descumprimento de quaisquer obrigações da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT em relação ao Contrato de Concessão; (ii) por indisponibilidade financeira da Emissora decorrente de quaisquer pleitos judiciais ou administrativos da Emissora para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão; e (iii) por indisponibilidade financeira da Emissora decorrente de demandas judiciais cujo objeto seja o recebimento de quaisquer créditos de titularidade da Emissora.

(...).

2.22. Condições de Pagamento: Na hipótese de vencimento das Debêntures previsto na Cláusula 2.18 supra, o montante devido aos Debenturistas (isto é, o valor nominal das Debêntures, corrigido de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado auferido pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), ou, na extinção ou invalidação deste, por qualquer outro índice que venha, de modo mais similar ao IGP-M, resguardar o valor econômico do valor nominal das Debênture), será pago pela EMISSORA em uma única parcela, imediatamente após o pagamento, pela mesma, de todos os seus demais credores e conversão de todo o seu ativo em dinheiro.

(...).

2.28.4 Quando da conversão de debêntures em ações preferenciais classe A da Emissora, os investidores que tiverem convertido suas debêntures deverão ainda participar da indicação do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Emissora, obrigando-se a Emissora e os Debenturistas a tomar todas as medidas necessárias para esse fim, inclusive alterando a Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da Emissora, se necessário.

(...).

4.4.1.(I) convocar, quando necessário, especialmente em qualquer caso envolvendo hipóteses de vencimento ordinário e antecipado das Debêntures, a Assembleia de Debenturistas mediante anúncio publicado, pelo menos três vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a EMISSORA deve efetuar suas publicações;

(...).

4.5.1.(a) declarar, após a deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas e observadas as demais condições da presente Escritura, antecipadamente vencidas as debêntures e cobrar seu principal e acessórios;

(...).

4.5.2. Observado o disposto nas Cláusulas 2.19 e 2.19.1, uma vez aprovada a matéria pela Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da Cláusula 4.4.1.(I) acima, o AGENTE FIDUCIÁRIO poderá exercer a atribuição prevista na letra "a" da Cláusula 4.5.1 acima na ocorrência do inadimplemento de qualquer obrigação proveniente da presente Escritura."

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 28 de abril de 2021 aprovou as indicações dos representantes dos Debenturistas para exercerem os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia.

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 8 de setembro de 2021 aprovou a proposta do orçamento de investimentos para o ano de 2021 no valor total de R\$ 30.152 mil, nos termos apresentados pela Companhia aos debenturistas.

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 14 de janeiro de 2022 aprovou a proposta do orçamento de investimentos no valor total de R\$ 12.024 mil, nos termos apresentados pela Companhia aos debenturistas, observado o término, em Setembro de 2022, do prazo de extensão da concessão.

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em abril de 2022 aprovou as indicações dos representantes dos Debenturistas para exercerem os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia e Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado.

Em 2021 e 2022 foram realizados pagamentos aos debenturistas conforme a seguir:

Data	Evento	R\$/debênture	Valor Total
19/03/2021	Participação Lucros	R\$ 119,44307200	R\$ 1.633.981,22
20/05/2021	Participação Lucros	R\$ 907,66425700	R\$ 12.416.847,04
10/08/2021	Participação Lucros	R\$ 529,12418400	R\$ 7.238.418,84
11/11/2021	Participação Lucros	R\$ 652,86934600	R\$ 8.931.252,65
10/12/2021	Participação Lucros	R\$ 357,14285600	R\$ 4.885.714,27
09/03/2022	Participação Lucros	R\$ 331,57690600	R\$ 4.535.972,07

Em 16 de março de 2021 a Emissora, através da divulgação de Fato Relevante, comunicou conforme divulgado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”) em seu website, a Diretoria Colegiada da ANTT aprovou na 892ª Reunião de Diretoria, ocorrida naquela data, a celebração de termo aditivo ao Contrato de Concessão nº PG-156/95-00 (“Contrato de Concessão”), referente à Concessionária Rio Teresópolis S.A (“CRT”), tendo por objeto a prorrogação do Contrato de Concessão por um período adicional de 18 (dezoito) meses (“Termo Aditivo”), estendendo a concessão até 21/09/2022.

Em 17 de março de 2021 a Emissora, através da divulgação de Fato Relevante, comunicou que “conforme a Deliberação nº 91 de 16/03/2021 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), divulgada naquela data, foram aprovadas as novas tarifas básicas de pedágio que passarão a vigorar a partir de zero hora do dia 18/03/2021. Desta forma a tarifa básica aprovada, por praça, passa a ser a seguinte: Praça Principal (PN1): R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos); Praças Auxiliares (PA 1 & PA 2): R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos).”

Em 18 de março de 2021 a Emissora, através da divulgação de Fato Relevante, comunicou que, “após a aprovação pelos órgãos de governança da Companhia, foi assinado, o Quinto Termo Aditivo (“Aditivo”) ao Contrato de Concessão nº PG-156/95-00 (“Contrato de Concessão”), entre a Concessionária Rio Teresópolis S.A (“CRT”) e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), que estenderá o prazo original do Contrato de Concessão da CRT que se encerraria em 21/03/2021, por 18 meses, até 21/09/2022. A Emissora esclareceu ainda que o referido aditivo abordou o atual desequilíbrio do contrato de concessão da CRT, devido a retirada das praças de pedágio de PN2 & PN3 e que este continuará a ser discutido com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”) no curso deste aditivo.”

Em 27 de maio de 2021 a Emissora, através da divulgação de Fato Relevante, comunicou que “conforme a Deliberação nº 193 de 26/05/2021 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), divulgada na data de hoje, a diretoria colegiada aprovou o valor do aporte bruto de R\$ 123.204.706,74 (cento e vinte e três milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos) a preços iniciais de agosto de 1995, devidos a Concessionária Rio Teresópolis – CRT, em decorrência do fechamento da praça de pedágio de PN2, e da não implantação da praça de pedágio de PN3, localizadas, respectivamente, no km 71 e no km 14 da rodovia. Ainda segundo a Deliberação nº 193, este montante será considerado em favor da Concessionária na apuração de haveres e deveres do contrato de concessão. A Companhia esclarece que reconhece o valor de R\$ 227.657.186,29 (duzentos e vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) a preços iniciais de agosto de 1995, apurado pela própria ANTT com a Resolução 5.417, de 23 de setembro de 2017, oficialmente comunicado à Justiça Federal pela Agência nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0020627-49.2017.01.3400 e reconhecido como devido por sentença de 1ª instância da Justiça Federal no Distrito Federal em setembro de 2018. A Companhia está avaliando junto aos

órgãos de Governança, os eventuais impactos da deliberação nº 193 de 26/05/2021 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”) publicada nesta data.”

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSIONA

CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS SA - CRT, localizada na Rodovia BR 116 km 133,5, Praça Engenheiro Pierre Berman, , Magé Rio de Janeiro. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 00.938.574/0001-05.

OBJETO SOCIAL

A Companhia tem por objeto social, exclusivamente, a exploração da concessão da BR-116/RJ, no trecho Além Paraíba – Teresópolis – Entr. BR – 040 (A) e respectivos acessos (“Rodovia”), em toda a extensão permitida pelas normas e regulamentos aplicáveis à respectiva concessão (“Concessão”), inclusive e especialmente no Edital de Propostas de Tarifa nº 0293/93-00 (Fase III) e no Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Obra Pública PG-156/95-00 (“Contrato de Concessão”), datado de 22 de novembro de 1995, celebrado com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (“DNER”).

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	CRTE11/BRCRTEDBP013
Instrução CVM	CVM/SRE/DCA/2001/006
Coordenador Líder	BANCO BRASCAN SA
Banco Liquidante	BANCO BRADESCO SA
Banco Esriturador	BANCO BRADESCO SA
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/UNICA
Valor Total da Emissão	12.948.705,00
Valor Nominal	560,55
Quantidade de Títulos	13.680
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	31/12/2001
Data de Vencimento	31/12/2051
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por seu valor nominal, acrescido do prêmio de emissão.
Remuneração	SEM INDEXADOR + PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS
Data de Integralização	31/12/2001
Repactuação	Não há repactuação prevista na escritura de emissão.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

2.12. Os recursos captados pela EMISSORA em decorrência da presente emissão serão integralmente destinados da seguinte forma: (i) até R\$ 12.948.705,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais) para liquidação de obrigações contratuais da Emissora; e (ii) o saldo remanescente será utilizado para o resgate, sem redução de capital, à conta de reserva de capital a ser formada com o prêmio de emissão das Debêntures, de 92.400 (noventa e duas mil e quatrocentas) ações preferenciais classe A representativas do capital social da EMISSORA, perfazendo o preço de resgate máximo total de R\$ 50.014.503,00 (cinquenta milhões, quatorze mil, quinhentos e três reais).

2.12.1 Caso a EMISSORA não possa realizar todos os atos elencados na Cláusula 2.12 acima, face à possibilidade de colocação parcial das Debêntures objeto da presente emissão, a EMISSORA destinará os recursos efetivamente captados ao resgate das ações preferenciais classe A. Na impossibilidade do resgate da totalidade das ações preferenciais classe A, a EMISSORA procederá ao resgate do maior número possível de ações preferenciais classe A, mediante sorteio nos termos do parágrafo 4º do artigo 44 da Lei 6.404/76. Na

hipótese de após o resgate da totalidade das ações preferenciais classe A ainda subsistirem recursos provenientes das Debêntures, a EMISSORA utilizará tais recursos conforme disposto no item (i) da Cláusula 2.12 acima.

2.12.2 A EMISSORA obriga-se a resgatar as ações preferenciais classe A de sua emissão, conforme descrito na Cláusula 2.12 acima, em até 4 (quatro) meses após a liberação da caução sobre as ações preferenciais classe A de emissão da Emissora, a qual ocorrerá, por força do término do Contrato de Financiamento, em 15 de março de 2009.

2.12.2.1. Na hipótese de algum debenturista solicitar a conversão de suas debêntures, anteriormente ao término do prazo para o resgate das ações preferenciais classe A da Emissora estabelecido na Cláusula 2.12.2 acima, a Emissora deverá efetuar o resgate de todas as ações preferenciais classe A correspondentes às debêntures já colocadas em até 30 dias úteis após o recebimento da referida solicitação.

2.12.2.2. Para os efeitos mencionados na Cláusula 2.12.2 a Emissora poderá solicitar à Comissão de Valores Mobiliários uma única prorrogação do prazo de colocação das debêntures, não superior ao período de três meses e iniciando-se em 26 de junho de 2002, término do prazo original para a colocação das debêntures.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2001	23.100	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2002	0	0	9.420	0	0	0	13.680
B3	31/12/2003	0	0	0	0	0	0	13.680
B3	31/12/2004	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2005	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2006	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2007	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2008	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2009	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2010	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2011	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2012	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2013	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2014	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2015	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2016	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2017	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	13.800
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	13.680
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	13.680

GARANTIA

As Debêntures não tem garantia pessoal, real ou flutuante, e são subordinadas aos demais credores da EMISSORA. Não foram celebrados contratos acessórios de garantia.

AMORTIZAÇÃO

Na hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, conforme disposto na Cláusula 2.19 da Escritura, a EMISSORA pagará aos detentores das Debêntures, à época em circulação, o valor nominal das Debêntures, corrigido de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado auferido pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), ou, na extinção ou invalidação deste, por qualquer outro índice que venha, de modo mais similar ao IGP-M, resguardar o valor econômico do valor nominal das Debêntures.

REMUNERAÇÃO

A remuneração das Debêntures será exclusivamente a participação nos lucros da Emissora não fazendo jus a juros ou a qualquer outra remuneração, fixa ou variável.

Cada Debênture terá direito à participação nos lucros da EMISSORA, a ser paga sob as mesmas condições e até a data do efetivo pagamento pela EMISSORA de qualquer dividendo, bonificação em dinheiro ou qualquer outra vantagem pecuniária que venha a ser atribuída pela EMISSORA a seus acionistas, inclusive a título de juros sobre capital próprio, resgate ou amortização de ações, com a única ressalva do disposto na Cláusula 2.17 da Escritura, sempre de forma a que cada Debenturista receba a mesma remuneração bruta a que teria direito se já houvesse convertido a totalidade de suas Debêntures em ações preferenciais classe A da EMISSORA, nas bases de conversão estabelecidas na Cláusula 2.11.5, sendo a participação nos lucros calculada de acordo com a seguinte fórmula, observado o disposto na Cláusula 2.14.1 ds Escritura.

Fica estabelecido que a conversão de qualquer Debênture em ações preferenciais classe A de emissão da EMISSORA implicará, automaticamente, no cancelamento da respectiva Debênture, bem como a perda dos direitos referentes às Debêntures previstos nesta Escritura, inclusive quanto ao direito à percepção da participação nos lucros, ressalvado, porém, que as Debêntures convertidas receberão participação nos lucros que venham a ser pagos aos Debenturistas relativamente a lucros apurados no exercício social no qual ocorreu a conversão, pro rata temporis, com base no período de tempo compreendido entre a data de início do exercício social e a data de conversão.

Com relação ao exercício social em curso na data de subscrição das Debêntures, o valor da participação nos lucros, como estabelecida na Escritura de Emissão, será calculado pro rata temporis, relativamente ao período de tempo compreendido entre a data de subscrição das Debêntures e a data de término do exercício social ou a data de conversão, o que primeiro ocorrer.

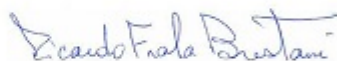
RESGATE ANTECIPADO

É proibido o resgate antecipado de Debêntures, exceto se efetuado simultânea e proporcionalmente ao resgate de ações representativas do capital social da Emissora, com observância do disposto na Cláusula 2.16.1, sendo certo que na hipótese de resgate parcial das Debêntures observa-se-á o disposto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei 6.404/76.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA**DECLARAÇÃO**

A Concessionária Rio Teresópolis S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.574/0001-05, declara para os devidos fins que cumpriu todas as obrigações constantes da escritura de 1ª emissão de debêntures e que não houve qualquer evento de vencimento antecipado em 2021.

Magé, 04 de abril de 2022.



Ricardo Fraiha Bustani
Diretor-Presidente



Carlos Eduardo Soares de Menezes
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2021.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/06/2003	20/06/2003	Juros		Liquidado	R\$ 52,486291	-
20/08/2004	20/08/2004	Juros		Liquidado	R\$ 165,95693	-
18/11/2004	18/11/2004	Juros		Liquidado	R\$ 97,83149	-
02/05/2005	02/05/2005	Juros		Liquidado	R\$ 102,462818	-
23/05/2005	23/05/2005	Juros		Liquidado	R\$ 105,50827	-
23/08/2005	23/08/2005	Juros		Liquidado	R\$ 72,741533	-
21/11/2005	21/11/2005	Juros		Liquidado	R\$ 104,873249	-
02/05/2006	02/05/2006	Juros		Liquidado	R\$ 105,935039	-
22/05/2006	22/05/2006	Juros		Liquidado	R\$ 115,942164	-
21/08/2006	21/08/2006	Juros		Liquidado	R\$ 95,442506	-
16/11/2006	16/11/2006	Juros		Liquidado	R\$ 127,623305	-
20/04/2007	20/04/2007	Juros		Liquidado	R\$ 142,650948	-
22/05/2007	22/05/2007	Juros		Liquidado	R\$ 138,425046	-
21/08/2007	21/08/2007	Juros		Liquidado	R\$ 115,984141	-
23/11/2007	23/11/2007	Juros		Liquidado	R\$ 119,933498	-
30/04/2008	30/04/2008	Juros		Liquidado	R\$ 164,679711	-
21/05/2008	21/05/2008	Juros		Liquidado	R\$ 114,988739	-
22/08/2008	22/08/2008	Juros		Liquidado	R\$ 136,617458	-
21/11/2008	21/11/2008	Juros		Liquidado	R\$ 160,367212	-
30/04/2009	30/04/2009	Juros		Liquidado	R\$ 198,444137	-
22/05/2009	22/05/2009	Juros		Liquidado	R\$ 198,876241	-
21/08/2009	21/08/2009	Juros		Liquidado	R\$ 183,459439	-
24/11/2009	24/11/2009	Juros		Liquidado	R\$ 396,137154	-
10/02/2010	10/02/2010	Juros		Liquidado	R\$ 366,399482	-
30/04/2010	30/04/2010	Juros		Liquidado	R\$ 277,577026	-
21/05/2010	21/05/2010	Juros		Liquidado	R\$ 118,266779	-
20/08/2010	20/08/2010	Juros		Liquidado	R\$ 268,711451	-
23/11/2010	23/11/2010	Juros		Liquidado	R\$ 297,717719	-
22/03/2011	22/03/2011	Juros		Liquidado	R\$ 178,571428	-
29/04/2011	29/04/2011	Juros		Liquidado	R\$ 312,487143	-
20/05/2011	20/05/2011	Juros		Liquidado	R\$ 68,07557	-
22/08/2011	22/08/2011	Juros		Liquidado	R\$ 258,08892	-
22/11/2011	22/11/2011	Juros		Liquidado	R\$ 135,072776	-
29/12/2011	29/12/2011	Juros		Liquidado	R\$ 108,879105	-
27/04/2012	27/04/2012	Juros		Liquidado	R\$ 340,251632	-
22/05/2012	22/05/2012	Juros		Liquidado	R\$ 99,259471	-
22/08/2012	22/08/2012	Juros		Liquidado	R\$ 82,7482	-
22/11/2012	22/11/2012	Juros		Liquidado	R\$ 377,823859	-
20/12/2012	20/12/2012	Juros		Liquidado	R\$ 377,823859	-
27/12/2012	27/12/2012	Juros		Liquidado	R\$ 35,714286	-
30/04/2013	30/04/2013	Juros		Liquidado	R\$ 291,819239	-
22/05/2013	22/05/2013	Juros		Liquidado	R\$ 106,955308	-
22/08/2013	22/08/2013	Juros		Liquidado	R\$ 90,556999	-
21/11/2013	21/11/2013	Juros		Liquidado	R\$ 105,283547	-
30/12/2013	30/12/2013	Juros		Liquidado	R\$ 819,097038	-
24/04/2014	24/04/2014	Juros		Liquidado	R\$ 66,891879	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
21/05/2014	21/05/2014	Juros		Liquidado	R\$ 113,809361	-
21/08/2014	21/08/2014	Juros		Liquidado	R\$ 601,739355	-
12/09/2014	12/09/2014	Juros		Liquidado	R\$ 94,79458	-
18/11/2014	18/11/2014	Juros		Liquidado	R\$ 347,669164	-
04/05/2015	04/05/2015	Juros		Liquidado	R\$ 302,637496	-
22/05/2015	22/05/2015	Juros		Liquidado	R\$ 274,135401	-
20/08/2015	20/08/2015	Juros		Liquidado	R\$ 216,721812	-
19/11/2015	19/11/2015	Juros		Liquidado	R\$ 499,963008	-
08/04/2016	08/04/2016	Juros		Liquidado	R\$ 284,508898	-
06/05/2016	06/05/2016	Juros		Liquidado	R\$ 96,963781	-
19/08/2016	19/08/2016	Juros		Liquidado	R\$ 336,423145	-
11/11/2016	11/11/2016	Juros		Liquidado	R\$ 445,279183	-
05/05/2017	05/05/2017	Juros		Liquidado	R\$ 725,717932	-
19/05/2017	19/05/2017	Juros		Liquidado	R\$ 447,69266	-
10/08/2017	10/08/2017	Juros		Liquidado	R\$ 404,83474	-
06/10/2017	06/10/2017	Juros		Liquidado	R\$ 595,238094	-
10/11/2017	10/11/2017	Juros		Liquidado	R\$ 185,491663	-
15/12/2017	15/12/2017	Juros		Liquidado	R\$ 595,238094	-
27/03/2018	27/03/2018	Juros		Liquidado	R\$ 297,619046	-
04/05/2018	04/05/2018	Juros		Liquidado	R\$ 254,765599	-
22/05/2018	22/05/2018	Juros		Liquidado	R\$ 596,678735	-
22/08/2018	22/08/2018	Juros		Liquidado	R\$ 660,573284	-
22/11/2018	22/11/2018	Juros		Liquidado	R\$ 1.121,48212200	-
01/02/2019	01/02/2019	Juros		Liquidado	R\$ 292,354098	-
08/05/2019	08/05/2019	Juros		Liquidado	R\$ 450,592435	-
22/05/2019	22/05/2019	Juros		Liquidado	R\$ 524,722482	-
20/08/2019	20/08/2019	Juros		Liquidado	R\$ 497,231504	-
19/11/2019	19/11/2019	Juros		Liquidado	R\$ 571,52095800	-
10/12/2019	10/12/2019	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 297,61904700	-
17/04/2020	17/04/2020	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 279,02495600	-
08/05/2020	08/05/2020	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 328,07848800	-
14/08/2020	14/08/2020	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 129,21476500	-
12/11/2020	12/11/2020	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 307,00143500	-
24/12/2020	24/12/2020	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 225,27587700	-
19/03/2021	19/03/2021	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 119,44307200	-
20/05/2021	20/05/2021	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 907,66425700	-
10/08/2021	10/08/2021	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 529,12418400	-
11/11/2021	11/11/2021	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 652,86934600	-
10/12/2021	10/12/2021	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 357,14285600	-
09/03/2022	09/03/2022	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 331,57690600	-

RATING

Data da Súmula	22/07/2021	04/08/2020	31/03/2020
Agência	Fitch	Fitch	Fitch
Rating Atual	AAA(bra)	AAA(bra)	AAA(bra)
Rating Mínimo	NA	NA	NA
Cláusula	AGD 30/11/06 - Deliberação	AGD 30/11/06 - Deliberação	AGD 30/11/06 - Deliberação
Periodicidade	ANUAL	ANUAL	ANUAL
Status	OK	OK	OK
Referente a	EMIÇÃO	EMIÇÃO	EMIÇÃO
Documento	AGD - 14 - 30/11/2006	AGD - 14 - 30/11/2006	AGD - 14 - 30/11/2006
Link	Visualizar	Visualizar	Visualizar

Para visualizar todos os rating [Clique aqui](#)

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 47 - 28/04/2021 | [Visualizar](#)

AGD - 48 - 08/09/2021 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

AGD - 26 - 12/04/2013 Realizado em 11/06/2013

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	11/06/2013	Visualizar
Assinatura do Investidor	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	11/06/2013	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1ª ADITAMENTO Realizado em 06/11/2001

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	06/11/2001	Visualizar
RGI	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	14/11/2001	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2ª ADITAMENTO Realizado em 06/12/2001

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	06/12/2001	Visualizar
RGI	RIO DE JANEIRO	MAGE	11/12/2001	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 3ª ADITAMENTO Realizado em 31/12/1969

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RGI	RIO DE JANEIRO	MAGE	-	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		14/06/2002	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 4ª ADITAMENTO Realizado em 10/07/2002

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	10/07/2002	Visualizar
RGI	RIO DE JANEIRO	MAGE	11/07/2018	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 5ª ADITAMENTO Realizado em 17/01/2003

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
--------------	--------	--------	------	------------

Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	17/01/2003	Visualizar
RGI	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	07/08/2018	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 6ª ADITAMENTO Realizado em 17/01/2006

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	17/01/2006	Visualizar
RGI	RIO DE JANEIRO	MAGE	17/09/2018	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 7ª ADITAMENTO Realizado em 15/12/2016

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	MAGE	15/12/2016	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	20/08/2019	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 8ª ADITAMENTO Realizado em 05/08/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	05/08/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 9ª ADITAMENTO Realizado em 05/08/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	05/08/2021	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilhas de PU da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 29/04/2021 | [Visualizar](#)
AGOE Realizada em 12/03/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 26/02/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 16/03/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/03/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 30/04/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 13/05/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 28/05/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 25/06/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 30/07/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 27/08/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 24/09/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 29/10/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 05/11/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 03/12/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 03/12/2021 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 16/03/2021 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 18/03/2021 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 27/05/2021 | [Visualizar](#)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

1. AOS ACIONISTAS

Apresentamos a seguir o relatório das principais atividades de 2021, em conjunto com as Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS, acrescidas do balanço social, de modo a divulgar para a sociedade, parceiros, investidores e usuários, o compromisso com a responsabilidade social da Concessionária Rio-Teresópolis S/A.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

1. AOS ACIONISTAS

Apresentamos a seguir o relatório das principais atividades de 2021, em conjunto com as Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS, acrescidas do balanço social, de modo a divulgar para a sociedade, parceiros, investidores e usuários, o compromisso com a responsabilidade social da Concessionária Rio-Teresópolis S/A.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

CONTROLADORA

	CONC RIO-TERESOPOLIS S.A. R\$ - MIL						
Controladora	ATIVO	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
1	Ativo Total	187,249	100.00%	182,660	100.00%	191,816	100.00%
1.01	Ativo Circulante	130,104	69.48%	116,453	63.75%	81,342	42.41%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	110,042	58.77%	95,227	52.13%	60,475	31.53%
1.01.01.01	Caixa Geral	628	0.34%	648	0.35%	518	0.27%
1.01.01.02	Bancos Conta Movimento	5,603	2.99%	4,049	2.22%	7,284	3.80%
1.01.01.03	Aplicações Financeiras	103,811	55.44%	90,530	49.56%	52,673	27.46%
1.01.02	Aplicações Financeiras	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	15,284	8.16%	15,281	8.37%	15,629	8.15%
1.01.03.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	15,284	8.16%	15,281	8.37%	15,629	8.15%
1.01.03.02.01	Créditos Tributários	108	0.06%	1,008	0.55%	459	0.24%
1.01.03.02.02	Créditos a Receber Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03.02.03	Créditos a Receber	14,708	7.85%	14,037	7.68%	14,931	7.78%
1.01.03.02.04	Adiantamento a Fornecedores	468	0.25%	236	0.13%	239	0.12%
1.01.04	Estoques	1,380	0.74%	1,214	0.66%	1,251	0.65%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.07	Despesas Antecipadas	1,585	0.85%	218	0.12%	3,178	1.66%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	1,813	0.97%	4,513	2.47%	809	0.42%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03	Outros	1,813	0.97%	4,513	2.47%	809	0.42%
1.01.08.03.01	Outras Contas a Receber	759	0.41%	685	0.38%	809	0.42%
1.01.08.03.02	Indenizações a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.03	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	1,054	0.56%	3,828	2.10%	0	0.00%
1.02	Ativo Não Circulante	57,145	30.52%	66,207	36.25%	110,474	57.59%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	7,169	3.83%	7,820	4.28%	10,276	5.36%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04	Contas a Receber	1,520	0.81%	1,430	0.78%	1,366	0.71%
1.02.01.04.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	1,520	0.81%	1,430	0.78%	1,366	0.71%
1.02.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07	Tributos Diferidos	1,707	0.91%	1,677	0.92%	4,219	2.20%
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	1,707	0.91%	1,677	0.92%	4,219	2.20%
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	3,942	2.11%	4,713	2.58%	4,691	2.45%
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

	CONC RIO-TERESOPOLIS S.A. R\$ - MIL						
1.02.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.03	Depósitos Judiciais	1,336	0.71%	732	0.40%	710	0.37%
1.02.01.10.04	Indenizações a Receber	2,606	1.39%	3,981	2.18%	3,981	2.08%
1.02.02	Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	3,468	1.85%	2,346	1.28%	6,280	3.27%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	777	0.41%	1,566	0.86%	2,156	1.12%
1.02.03.01.01	Imobilizado	700	0.37%	1,422	0.78%	1,960	1.02%
1.02.03.01.02	Estoque para Imobilizações	77	0.04%	144	0.08%	196	0.10%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	2,691	1.44%	780	0.43%	4,124	2.15%
1.02.03.02.01	Direito de Uso em Arrendamento	2,691	1.44%	780	0.43%	4,124	2.15%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04	Intangível	46,508	24.84%	56,041	30.68%	93,918	48.96%
1.02.04.01	Intangíveis	46,508	24.84%	56,041	30.68%	93,918	48.96%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	46,394	24.78%	55,958	30.64%	93,609	48.80%
1.02.04.01.02	Estoque para Imobilizações	114	0.06%	83	0.05%	309	0.16%
Controladora	PASSIVO	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
2	Passivo Total	187,249	100.00%	182,660	100.00%	191,816	100.00%
2.01	Passivo Circulante	33,477	17.88%	37,258	20.40%	30,612	15.96%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	4,609	2.46%	3,822	2.09%	3,800	1.98%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	4,609	2.46%	3,822	2.09%	3,800	1.98%
2.01.01.02.01	Salários, Provisões e Contribuições	4,609	2.46%	3,822	2.09%	3,800	1.98%
2.01.02	Fornecedores	2,473	1.32%	1,946	1.07%	2,248	1.17%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	2,473	1.32%	1,946	1.07%	2,248	1.17%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	7,303	3.90%	4,413	2.42%	4,930	2.57%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	5,965	3.19%	3,048	1.67%	3,520	1.84%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	4,999	2.67%	2,127	1.16%	2,534	1.32%
2.01.03.01.02	Impostos, Taxas e Contribuições	966	0.52%	921	0.50%	986	0.51%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	4	0.00%	0	0.00%	46	0.02%
2.01.03.02.01	ICMS	4	0.00%	0	0.00%	46	0.02%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	1,334	0.71%	1,365	0.75%	1,364	0.71%
2.01.03.03.01	ISS	1,334	0.71%	1,365	0.75%	1,364	0.71%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	14,082	7.52%	23,387	12.80%	14,017	7.31%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	1,384	0.76%	8,322	4.34%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	1,384	0.76%	8,322	4.34%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	14,082	7.52%	22,003	12.05%	5,695	2.97%
2.01.04.02.01	Remuneração a pagar a debenturistas	6,414	3.43%	3,512	1.92%	5,695	2.97%
2.01.04.02.02	Instrumentos Financeiros	7,668	4.10%	18,491	10.12%	0	0.00%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05	Outras Obrigações	4,716	2.52%	3,034	1.66%	5,123	2.67%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02	Outros	4,716	2.52%	3,034	1.66%	5,123	2.67%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	6	0.00%	6	0.00%	6	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.04	Seguros a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	54	0.03%
2.01.05.02.05	Retenções Contratuais a Pagar	463	0.25%	887	0.49%	169	0.09%
2.01.05.02.06	Obrigações Para Direito da Concessão	397	0.21%	364	0.20%	356	0.19%
2.01.05.02.07	Receita Diferida	906	0.48%	398	0.22%	679	0.35%
2.01.05.02.08	Comissão de Fiança	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

CONC RIO-TERESOPOLIS S.A. R\$ - MIL							
2.01.05.02.09	Outras Obrigações	460	0.25%	400	0.22%	254	0.13%
2.01.05.02.10	Arrendamento Mercantil	2,484	1.33%	979	0.54%	3,605	1.88%
2.01.06	Provisões	294	0.16%	656	0.36%	494	0.26%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	294	0.16%	656	0.36%	494	0.26%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.04	Provisão para Manutenção	294	0.16%	656	0.36%	494	0.26%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02	Passivo Não Circulante	7,628	4.07%	8,912	4.88%	24,183	12.61%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	14,877	7.76%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	1,372	0.72%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	1,372	0.72%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	13,505	7.04%
2.02.01.02.01	Instrumentos Financeiros	0	0.00%	0	0.00%	13,505	7.04%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02	Outras Obrigações	0	0.00%	0	0.00%	831	0.43%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02	Outros	0	0.00%	0	0.00%	831	0.43%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.03	Arrendamento Mercantil	0	0.00%	0	0.00%	831	0.43%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04	Provisões	7,628	4.07%	8,912	4.88%	8,475	4.42%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	7,628	4.07%	8,912	4.88%	8,332	4.34%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	456	0.24%	304	0.17%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	172	0.09%	652	0.36%	661	0.34%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	7,000	3.74%	7,956	4.36%	7,671	4.00%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	143	0.07%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.04	Provisão para Manutenção	0	0.00%	0	0.00%	143	0.07%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido	146,144	78.05%	136,490	74.72%	137,021	71.43%
2.03.01	Capital Social Realizado	99,400	53.08%	99,400	54.42%	95,000	49.53%
2.03.02	Reservas de Capital	3,596	1.92%	3,596	1.97%	3,596	1.87%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	3,596	1.92%	3,596	1.97%	3,596	1.87%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

	CONC RIO-TERESOPOLIS S.A. R\$ - MIL						
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.07	Reserva para Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	43,148	23.04%	33,494	18.34%	38,425	20.03%
2.03.04.01	Reserva Legal	5,449	2.91%	2,350	1.29%	3,368	1.76%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	12,287	6.56%	8,754	4.79%	9,488	4.95%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	25,412	13.57%	22,390	12.26%	25,569	13.33%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.06.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	248,954	100.00%	245,240	100.00%	260,735	100.00%
3.01.01	Receita de Serviços	248,817	99.94%	227,358	92.71%	271,598	104.17%
3.01.02	Receita Extraordinária	1,478	0.59%	1,666	0.68%	1,455	0.56%
3.01.03	Receita de Construções	23,269	9.35%	38,999	15.90%	14,747	5.66%
3.01.04	Abatimentos	-3,240	-1.30%	-3,252	-1.33%	-3,772	-1.45%
3.01.05	PIS	-1,606	-0.65%	-1,468	-0.60%	-1,750	-0.67%
3.01.06	COFINS	-7,412	-2.98%	-6,774	-2.76%	-8,079	-3.10%
3.01.07	ISS	-12,352	-4.96%	-11,289	-4.60%	-13,464	-5.16%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-108,077	-43.41%	-162,096	-66.10%	-126,276	-48.43%
3.02.01	Custos dos Serviços	-84,808	-34.07%	-123,097	-50.19%	-111,529	-42.77%
3.02.02	Custos de Construções	-23,269	-9.35%	-38,999	-15.90%	-14,747	-5.66%
3.03	Resultado Bruto	140,877	56.59%	83,144	33.90%	134,459	51.57%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-27,558	-11.07%	-24,803	-10.11%	-26,798	-10.28%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-22,925	-9.21%	-18,733	-7.64%	-19,958	-7.65%
3.04.02.01	Gerais e Administrativas	-22,925	-9.21%	-18,733	-7.64%	-19,958	-7.65%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	2,228	0.89%	14	0.01%	8	0.00%
3.04.04.01	Outras Receitas Operacionais	2,228	0.89%	14	0.01%	8	0.00%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-6,861	-2.76%	-6,084	-2.48%	-6,848	-2.63%
3.04.05.01	Depreciação	-623	-0.25%	-816	-0.33%	-854	-0.33%
3.04.05.02	Depreciação de Arrendamento	-2,893	-1.16%	-3,205	-1.31%	-3,779	-1.45%
3.04.05.03	Outros	-115	-0.05%	-11	-0.00%	-92	-0.04%
3.04.05.04	Participação nos Lucros e Resultados - Empregados	-3,230	-1.30%	-2,052	-0.84%	-2,123	-0.81%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	113,319	45.52%	58,341	23.79%	107,661	41.29%
3.06	Resultado Financeiro	-21,233	-8.53%	-18,578	-7.58%	-34,970	-13.41%
3.06.01	Receitas Financeiras	17,523	7.04%	2,693	1.10%	2,828	1.08%
3.06.01.01	Receitas Financeiras	17,523	7.04%	2,693	1.10%	2,828	1.08%
3.06.02	Despesas Financeiras	-38,756	-15.57%	-21,271	-8.67%	-37,798	-14.50%
3.06.02.01	Despesas Financeiras	-566	-0.23%	-6,081	-2.48%	-3,918	-1.50%
3.06.02.02	Despesa Financeira de Arrendamento	-182	-0.07%	-19	-0.01%	-193	-0.07%
3.06.02.03	Remuneração Debenturistas	-38,008	-15.27%	-15,171	-6.19%	-33,687	-12.92%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	92,086	36.99%	39,763	16.21%	72,691	27.88%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-30,109	-12.09%	-15,024	-6.13%	-24,283	-9.31%
3.08.01	Corrente	-26,747	-10.74%	-16,533	-6.74%	-26,592	-10.20%
3.08.02	Diferido	-3,362	-1.35%	1,509	0.62%	2,309	0.89%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	61,977	24.89%	24,739	10.09%	48,408	18.57%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	61,977	24.89%	24,739	10.09%	48,408	18.57%

	CONC RIO-TERESOPOLIS S.A. R\$ - MIL						
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	PN	75,555,637	30349.24%	30,158,144	12297.40%	59,011,902	22632.90%
3.99.01.02	ON	68,684,531	27589.25%	27,416,495	11179.45%	53,647,184	20575.37%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02.01	PN	62,895,058	25263.73%	25,104,687	10236.78%	51,031,735	19572.26%
3.99.02.02	ON	57,174,311	22965.81%	22,822,443	9306.17%	46,392,486	17792.96%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	129,610		129,884		153,445	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	152,903		143,069		180,966	
6.01.01.01	Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	92,086		39,763		72,691	
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	36,986		82,234		69,679	
6.01.01.03	Baixa Depreciação, Amortização e Intangível	116		-185		2,173	
6.01.01.04	Provisão para Contingências	1,340		1,215		558	
6.01.01.05	Reversão de Contingências	-2,624		-634		-1,053	
6.01.01.06	Recapeamento	386		118		116	
6.01.01.07	Reversão Recapeamento	-748		-99		-437	
6.01.01.09	Juros e encargos financeiros	-1		500		1,364	
6.01.01.10	Encargos Debêntures	38,008		15,171		33,687	
6.01.01.11	Despesa Financeira - Debêntures	-12,646		4,986		2,188	
6.01.01.12	Receita Financeira - Debêntures	0		0		0	
6.01.01.13	Reembolso de Sinistro	0		0		0	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-23,293		-13,185		-27,521	
6.01.02.01	Despesas Antecipadas	-1,367		2,960		-1,122	
6.01.02.02	Créditos a Receber	-671		894		-381	
6.01.02.03	Créditos a Receber Partes Relacionadas	0		0		0	
6.01.02.04	Adiantamento a Fornecedor	-232		3		61	
6.01.02.05	Estoques	-166		37		-239	
6.01.02.06	Depósitos e Bloqueios Judiciais	-604		-22		-46	
6.01.02.07	Indenizações a receber	1,375		0		0	
6.01.02.08	Impostos a recuperar	352		-1,262		1,109	
6.01.02.10	Outros Circulantes	-162		60		-42	
6.01.02.11	Salários, Provisões e Contribuições	292		-120		-208	
6.01.02.12	Fornecedores	527		-302		-318	
6.01.02.13	Impostos a recolher	18		-110		-8	
6.01.02.14	Participações nos Lucros dos Resultados	495		142		-177	
6.01.02.15	Outras obrigações a pagar	177		537		-223	
6.01.02.16	Provisão para Manutenção	0		0		0	
6.01.02.17	Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	-23,327		-16,002		-25,927	
6.01.03	Outros	0		0		0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-28,691		-40,240		-23,264	
6.02.01	Imobilizado e Intangível	-28,691		-40,240		-26,206	
6.02.02	Aplicações financeiras - resgates (aplicações) líquidos	0		0		2,942	
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-86,104		-54,892		-95,331	
6.03.01	Empréstimos pagos a terceiros	-1,365		-8,187		-14,809	
6.03.02	Pagamento de Dividendos	-51,120		-25,270		-52,470	
6.03.03	Empréstimos Obtidos	0		0		5,217	
6.03.04	Encargos financeiros pagos a terceiros	-18		-623		-1,671	
6.03.05	Contratos de Arrendamento	1,505		-3,458		4,436	
6.03.06	Obrigações a Investidores	-35,106		-17,354		-36,034	
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0	
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	14,815		34,752		34,850	
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021		12-31-20		31/12/2019	
	Liquidez Geral	333.96%		269.16%		167.20%	
	Liquidez Corrente	388.64%		312.56%		265.72%	
	Endividamento Total	28.13%		33.83%		39.99%	
	Endividamento Oneroso	9.64%		17.13%		21.09%	
	Margem Bruta	56.59%		33.90%		51.57%	
	Margem Líquida	24.89%		10.09%		18.57%	
	Rentabilidade do Capital Próprio	73.64%		22.14%		54.63%	

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - SEM RESSALVA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Aos Administradores e Acionistas da Concessionária Rio Teresópolis S.A. (CRT) Rio de Janeiro - RJ Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária Rio Teresópolis S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária Rio Teresópolis S.A., em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional Chamamos a atenção para as notas explicativas nº1 e nº25, apesar do prazo do contrato de concessão estar previsto, originalmente, para se encerrar em março de 2021, devido ao atraso no processo de licitação, a Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, determinou a prorrogação do prazo de concessão, conforme o previsto no Termo Aditivo nº 5, que estende o prazo do Contrato de Concessão nº PG-156/95-00 pelo período de 18 meses, iniciando em abril de 2021 até setembro de 2022. Até o presente momento, não existe definição quanto a novos prazos de extensão ou ingresso de um novo vencedor na ocasião de nova licitação. As demonstrações contábeis não contemplam ajustes ou reclassificações decorrentes desta incerteza. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto. Ênfase Desequilíbrio econômico - contrato de concessão Conforme divulgado nas notas explicativas nº14c e nº25, o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, embora reconhecido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, permanece sem consenso entre as partes, no que se refere ao valor, prazo e forma de reequilibrar o contrato de concessão, a despeito das previsões contratuais e legislação em vigor. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores desse ativo ou quanto a valores e classificação de passivos, que seriam requeridos no caso de insucesso dessas medidas para o restabelecimento do equilíbrio econômico do contrato de concessão. Principais assuntos de auditoria Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Reconhecimento e registro das receitas de pedágio Conforme nota explicativa nº18, as receitas da Companhia advêm, substancialmente, de cobranças de pedágio, decorrente dos termos e das condições estabelecidos nos contratos de concessões rodoviárias, que determinam que "a concessão é um serviço público precedida da execução de obra pública (ativo intangível) que será explorada em regime de cobrança de pedágio e de outros serviços prestados aos usuários". As receitas são auferidas e devidamente registradas através de cobrança manual (em espécie nas cabines de pedágio) e, também, por meio de sistemas automáticos de arrecadação (abertura automática da cancela do pedágio em decorrência da leitura do dispositivo eletrônico de identificação ("tag") fixado no interior dos veículos, além da leitura da quantidade de eixos de cada veículo passante, e a coerência entre o número de eixos cadastrados no "tag" e o número de eixos reais do veículo passante). Considerando o nível automatizado no processo de registro da receita e a relevância dos valores envolvidos, consideramos que este é um assunto significativo para a nossa auditoria em decorrência do risco de distorções relevantes associados a totalidade das receitas da Companhia. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos principais procedimentos de

auditoria objetivando o adequado reconhecimento das receitas provenientes de arrecadação de pedágio incluíram, entre outros: (a) entendimento dos controles internos mapeados pela Companhia e representativos para a sua mensuração, processamento e reconhecimento de receitas de arrecadação; (b) avaliação da consistência entre a prática contábil relacionada ao reconhecimento de receitas e os procedimentos internos adotados pela Administração para o registro da receita de cobrança de pedágio; (c) obtenção de confirmação independente e recálculo das receitas de arrecadação de pedágio com base nos relatórios de tráfego extraídos do sistema de arrecadação e com base nas tarifas de pedágio vigentes de acordo com o poder concedente, para avaliação da exatidão e ocorrência das receitas; (d) obtenção de confirmação (circularização) independentemente de parte significativa das transações de arrecadação automática de pedágio; e (e) avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras. O resultado desses procedimentos nos proporcionou evidência apropriada e suficiente de auditoria, no contexto das demonstrações financeiras, e não revelou inconsistências em relação às práticas contábeis da Companhia. Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

Conforme nota explicativa nº14, a Companhia é parte em processos de natureza cível e trabalhista, para os quais a administração estima os valores envolvidos e registra provisão nas demonstrações financeiras nos casos em que considera que haverá perda provável, conforme preconização da norma contábil CPC 25 (IAS 17) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Além das ações consideradas como perda provável, a Companhia possui ações trabalhistas e civis, em curso, para as quais não foram registradas provisões, considerando que as perspectivas para perda foram avaliadas como possíveis pela Administração, a partir de posições de seus assessores jurídicos. As avaliações de risco e as estimativas de perdas são elaboradas pela administração com base nas evidências disponíveis e nas opiniões dos assessores jurídicos da Companhia, envolvendo elevado grau de julgamento, dada a complexidade dos temas. A avaliação da administração leva em consideração, também, acordos de indenização de eventuais perdas nos referidos processos, negociados separadamente com companhias seguradoras. Nesse contexto, o andamento dos referidos processos nas diversas esferas aplicáveis pode resultar em alterações nas avaliações dos riscos de perda e impactar de forma significativa as provisões constituídas e o resultado da Companhia. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) a obtenção e leitura de correspondências dos assessores jurídicos da Companhia, (b) inspeção de atas de reuniões da Administração e (c) análise das divulgações realizadas nas notas explicativas das demonstrações financeiras. Consideramos como razoáveis os critérios e as premissas adotados pela administração para a determinação da provisão para passivos contingentes, bem como as correspondentes divulgações, estando consistentes com as informações recebidas ao longo de nossa auditoria.

Amortização de gastos no ativo intangível de concessão

O contrato de concessão rodoviário representa o direito de exploração da infraestrutura, pautado pela Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - IFRIC 12 - Contratos de Concessão, no qual prevê a obrigação de construir e/ou operar a infraestrutura (ativo intangível da concessão) para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas em contrato. Os critérios de reconhecimento destes valores, montantes investidos na infraestrutura e demais informações para contextualização do tema estão divulgados nas notas explicativas nº2.6, nº4 e nº10. Esse assunto foi considerado um dos principais assuntos de auditoria, uma vez que as capitalizações no ativo intangível da concessão envolveram a utilização de premissas, julgamentos e a manutenção de controles por parte da Administração da Companhia, já que essas capitalizações podem não estar de acordo com as obrigações previstas no contrato de concessão e, quando previstas, podem ser registradas por valores incorretos e/ou indevidamente capitalizadas. Já as amortizações do ativo intangível de concessão, estão classificadas e apresentadas nestas demonstrações financeiras como custo de serviço (nota nº19) e representam, substancialmente, a maior conta devedora no resultado da Companhia. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria para confirmar o adequado registro e controle desses ativos além das amortizações, incluíram, dentre outros: (a) Avaliação da adequação das políticas de capitalização de ativo intangível de concessão; (b) Realização de testes documentais sobre as adições ao ativo intangível de concessão, incluindo validações com a área de engenharia das medições realizadas de acordo com o andamento das obras, confronto com os contratos de prestações de serviços e ou notas fiscais relacionadas; (c) Avaliação da natureza dos gastos capitalizados como ativo intangível de concessão, considerando os critérios e requerimentos estabelecidos no contrato de concessão; e (d) Testes de recálculos sobre as amortizações do ativo intangível registrada pela Companhia, considerando o critério de amortização praticada pela mesma, conforme nota explicativa nº2.6 (a). Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre teste de capitalização de gastos e amortização no ativo intangível da concessão, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis as políticas de capitalização dos gastos e amortizações, considerando os critérios e requerimentos estabelecidos no contrato de concessão para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um

todo. Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram por nós examinadas, cujo relatório datado de 10 de fevereiro de 2021 foi emitido com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em

nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022. Mário Vieira Lopes Contador - CRC- RJ 060.611/O-0 Marcio Alves Gonçalves Marçal Contador - CRC-RJ-106.994/O-8

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SAO PAULO - VIAOESTE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	6
Número da série:	UNICA
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 270.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	270.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/11/2016
Data de vencimento:	15/11/2021
Taxa de Juros:	IPCA + 6,2959% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA VIARIO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 620.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	620.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	05/02/2018

Data de vencimento:	05/02/2028
Taxa de Juros:	DI+ 2,90% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário